



PARCERIA DIÁRIO ECONÓMICO/ERNST & YOUNG REFORMA DO IRC

Reforma do IRC também deve simplificar entrega de informações ao Fisco

Simplificar as informações que as empresas dão ao Fisco é uma das principais necessidades quando se fala em agilizar as obrigações declarativas das empresas.

Lígia Simões

ligia.simoes@economico.pt

A simplificação das obrigações declarativas e acessórias constitui um ponto importante no âmbito da reforma em curso do IRC. Fiscalistas são unânimes na defesa da alteração dos actuais procedimentos com vista a libertar as empresas, nomeadamente micro e pequenas empresas, de um conjunto significativo de obrigações acessórias para as quais não dispõem de recursos e meios financeiros e trazê-las para dentro do sistema.

As sugestões dos especialistas vão desde a simplificação no preenchimento da Informação Empresarial Simplificada (IES), passando pela revisão do regime de arquivo de documentos, bem como dos procedimentos de aplicação de Acordos de Dupla Tributação (ADT).

A consultora Ernst & Young (E&Y) sugere que o Executivo deve aproveitar a reestruturação do IRC, num trabalho que deverá levar à apresentação de um ante-projecto de reforma até Junho, para simplificar a IES, equacionando “o pré-preenchimento de alguns campos mediante o cruzamento de dados com outras fontes de informação”.

Recorde-se que até 2007 o cumprimento de cada uma destas obrigações implicava para as empresas a necessidade de transmitir informação substancialmente idêntica sobre as suas contas anuais a quatro entidades diferentes (conservatórias do registo comercial, Administração Fiscal, Instituto Nacional de Estatística e Banco de Portugal) e através de quatro meios diferentes.

Com a criação da IES/DA (Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal), garantiu-se uma nova forma de entrega, por via electrónica e de forma totalmente desmaterializada, de obrigações declarativas de natureza contabilística, fiscal e estatística. Toda a informação que as empresas têm de prestar relativamente às suas contas anuais passou a ser transmitida num único momento e perante uma única entidade, através do preenchi-

mento de formulários únicos submetidos por via electrónica.

Ainda assim, nos últimos anos, as empresas têm-se confrontado com algumas dificuldades informáticas quando tentam entregar a IES.

O bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), Domingues de Azevedo, afirma que a IES foi muito positiva, mas “pode ser feita alguma simplificação”, de forma a “sintetizar mais a informação que as empresas têm de enviar”. A consultora E&Y propõe ainda a substituição do preenchimento da informação

financeira relativa ao balanço, demonstração de resultados, demonstração de fluxos de caixa e anexo às contas pela versão preparada pelos contribuintes, eliminando a sua inserção manual.

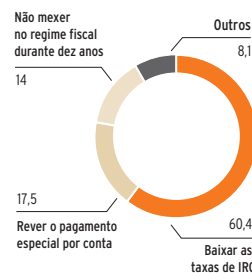
No mesmo sentido da simplificação das obrigações declarativas e acessórias, o fiscalista Samuel Almeida avança com outras sugestões: “O que se impõe é a criação de um regime simplificado para as PME baseado em critérios técnicos de apuramento da matéria colectável e com apuramento de uma colecta mínima”. Para estes especialistas, as empresas que aderissem a este sistema – sendo sugerido aqui a ponderação da criação de um regime simplificado de IVA para PME – teriam obrigações declarativas “consideravelmente simplificadas”. Para Samuel Almeida, “o enfoque deveria estar em trazer estas empresas (muitas delas familiares e com prejuízos declarados anos a fio) para dentro do sistema e libertá-las do conjunto significativo de obrigações acessórias para as quais não dispõem de recursos e meios financeiros”.

Também João Espanha não hesita em defender, neste capítulo, as medidas a tomar. “Simples: acabar com a maior parte delas. Pergunto-me quotidianamente se a AT consegue sequer dar conta da enxurrada de informação que recolhe. E hoje também o INE o Banco de Portugal pedem muita da mesma informação... para quê?”.

Quanto aos ADT, a E&Y propõe a simplificação dos procedimentos de isenção bem como a redução da taxa de retenção na fonte e reembolso a não residentes no âmbito dos ADT. No mesmo sentido, o ex-secretário de estado dos Assuntos Fiscais, Rogério Fernandes Ferreira, afirma que “do ponto de vista da internacionalização da economia, poderá ser reponderado o método de eliminação da dupla tributação económica para não residentes na União Europeia e atenuados alguns dos entraves burocráticos ao funcionamento dos ADT” como os formulários, por exemplo. ■ com P.C.S.

60,4% dos leitores quer taxas de IRC mais baixas

Baixar as taxas de IRC é uma das prioridades dos leitores do Económico que votaram no questionário promovido pelo Económico.pt sobre o que deve mudar nos impostos das empresas. Mais de 60% dos leitores consideram que baixar as taxas de IRC é a prioridade. Já o pagamento especial por conta (PEC) pago pelas empresas deve ser reformulado, de acordo com a opinião de 17,5% dos leitores. A estabilidade da legislação fiscal é também uma das preocupações principais, com 14% dos votantes a escolherem esta opção. A possibilidade de isentar lucros obtidos no estrangeiro, a revisão dos acordos de dupla tributação, a simplificação da entrada de dados das empresas, a isenção de dividendos e mais-valias das SGPS, o alargamento para reportar prejuízos e maior celeridade na resposta aos pedidos de informação vinculativos, foram outras das propostas deixadas pelos leitores, ainda que com menor expressão. No inquérito do Económico.pt, que esteve online durante duas semanas, participaram 485 pessoas.



Fonte: Económico.pt

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS

Realiza-se hoje, no Hotel Tivoli Lisboa, a conferência “Reforma do IRC: Uma oportunidade única para Portugal”, organizada pelo Diário Económico em parceria com a Ernst & Young. A intervenção inicial está a cargo do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Núncio. Em debate estará a reforma do IRC que a comissão liderada por António Lobo Xavier está a preparar. João Sousa, José Gonzaga Rosa, António Neves, Nuno Bastos e Carlos Lobo, todos ‘partners’ da Ernst & Young, vão apresentar as suas propostas para a reforma do IRC.

TRÊS PERGUNTAS A...



SAMUEL FERNANDES DE ALMEIDA

Sócio da Miranda Lawfirm

“Crítico neste momento é a falta de investimento”

O fiscalista Samuel Fernandes de Almeida considera que a principal preocupação no que respeita à fiscalidade das empresas é a falta de



Paula Nunes

ASSUNTOS FISCAIS FAZ INTERVENÇÃO INICIAL NA CONFERÊNCIA DEDICADA À REFORMA DO IRC

ANÁLISE

A propósito do IRC

**ROGÉRIO FERNANDES FERREIRA**

Ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Como é de conhecimento público, tomou posse, no passado dia 3 de Janeiro, uma comissão de reforma do IRC com o intuito de propor uma reforma “abrangente”. As linhas gerais da reforma passam por uma simplificação do sistema fiscal e por introduzir medidas no sentido de promover a internacionalização e o desenvolvimento económico, que são de louvar.

Neste sentido, tem sido publicamente referido que a reforma irá reestruturar o IRC, no sentido de diminuição da taxa e do concomitante alargamento da base tributável. Não obstante, e muito embora estas medidas tenham “visibilidade”, a comissão poderá não ficar por aí.

No que diz respeito à simplificação fiscal, as medidas poderão passar, sobretudo, pela clarificação de diversos regimes, como o das SGPS ou da transparência fiscal e, bem assim, principalmente, pela reavaliação e reponderação dos actuais benefícios e incentivos fiscais existentes.

Por outro lado, e do ponto de vista da internacionalização da economia, poderá ser reponderado o método de eliminação da dupla tributação económica para não residentes na União Europeia e atenuados alguns dos entraves burocráticos ao funcionamento dos ADT (formulários). Adicionalmente, poderá ser considerada a atribuição de estímulos fiscais mais segmentados, que passem por exemplo pela majoração de certos custos à exportação.

Por fim, as medidas de incentivo da economia poderão ir, sobretudo, no sentido da capitalização das empresas e poderão passar pela criação de um incentivo ao reinvestimento de lucros (isenção de IRC para lucros transitados e reinvestidos). Esta isenção seria revertida, com juros, caso a empresa distribuisse dividendos a sócios/ accionistas (por exemplo, no prazo de três anos). Com efeito, parece importante, neste momento, à semelhança do que sucede noutras jurisdições, a introdução de um estímulo (fiscal) destinado ao “au-

tofinanciamento” por parte das empresas. Do ponto de vista fiscal, o financiamento externo é mais atractivo, uma vez que os juros pagos (à entidade mutuante) são dedutíveis fiscalmente, ao contrário do que sucede nas entradas de capital por parte dos sócios.

Outra medida – mais do ponto de vista social – que poderia ser ponderada é a da criação de uma isenção, em sede de IRC, e respectivo pagamento especial por conta, destinada às empresas cujos estabelecimentos comerciais ou industriais se situem nas zonas urbanas das aldeias e espaços rurais, com menos de X habitantes recenseados e cujo volume de vendas anual, por estabelecimento, não ultrapasse um certo valor (por exemplo, 50.000 euros). O impacto orçamental da medida sugerida seria irrelevante não se verificará perda de receita de IRC, atendendo a que, tendencialmente, está a desaparecer o pequeno comércio das comunidades rurais, que urge contrariar. ■

“

No que diz respeito à simplificação fiscal, as medidas poderão passar, sobretudo, pela clarificação de diversos regimes, como o das SGPS ou da transparência fiscal e, bem assim, principalmente, pela reavaliação e reponderação dos actuais benefícios e incentivos fiscais existentes.

investimento. Essencial é desenhar incentivos fiscais e fazer “uma reforma profunda do país”.

Quais são as expectativas que tem quanto a esta reestruturação do Código do IRC?

Espero que as conclusões e recomendações da Comissão possam vir a ter acolhimento político, terminando com a prática de muitos governos de encomendarem estudos e livros brancos que depois ficam na gaveta. Confio na qualidade dos membros da Comissão e aguardo com expectativa as suas propostas.

Portugal está menos competitivo no que toca à fiscalidade das empresas?
Portugal é um país pouco

atractivo a nível fiscal pelos seguintes motivos: (i) a carga fiscal já é elevada e acima da média europeia, sobretudo se medida em termos de esforço fiscal; (ii) instabilidade e complexidade legislativa; (iii)

“

Portugal é um país pouco atractivo a nível fiscal pela instabilidade legislativa, morosidade na justiça e burocracia.

morosidade dos litígios tributários; (iv) funcionamento demasiado burocrático da máquina fiscal. Atacar os problemas de competitividade sem abordar estas questões pode comprometer a eficácia da reforma.

Partilha da opinião que o maior efeito nefasto no IRC acaba por ser o aumento das taxas de IRS?

A quebra do consumo interno e a contracção económica com certeza que prejudicam a actividade das empresas e a arrecadação de IRC, mas critico neste momento é a falta de investimento, o qual só pode ser obtido com incentivos fiscais e uma reforma profunda do país. **L.S.**